



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041 /2010

Aos 30 dias do mês de Julho de 2010, autorizado pelo ato da folha 047 do processo de Pregão Eletrônico nº 053/2010, Processo de Registro de Preços nº 146/10 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LAJE ITA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO & ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 23.792.419/0001-29, representado pelo Sr. **Fernando Batista Pinto**

à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
8	610	PC	CESTO PLASTICO P/ LIXO C/ TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS	3,80	2.318,00	ARQPLAST CF
20	7600	LT	ALCOOL ETILICO HIDRATADO FILTRADO 96° FRASCO C/ 01 LITRO	2,71	20.596,00	MINALCOOL
41	3200	LT	SABONETE LIQUIDO EM FRASCO DE 01 LITRO ERVA DOCE	3,90	12.480,00	EDUMAX
49	700	PT	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MED.22X23 PCT C/ 50 FLS	0,80	560,00	SANTEPEL
59	1000	UN	ESCOVA DE NYLON FORMATO OVAL P/ LAVAR UNHAS E MÃOS	2,30	2.300,00	SKOVA BETTANIN
62	1010	PT	SACO PLASTICO CAP. 01 KG 20X30 PCT COM 500 UN	12,88	13.008,80	REPAL
63	1200	FR	ALCOOL ABSOLUTO 99 ETILICO C/ 01 LITRO	2,90	3.480,00	MIYAKO
66	1200	PC	PANO DE CHÃO S/ ALVEJAR TIPO SACO TAMANHO GRANDE MED. 0,80 M X 0,50 M (UNID.)	1,37	1.644,00	TEXTIL
70	180	UN	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL, CESTO INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 10,5 LTS,REDONDA, SUPORTE P/ FIXAÇÃO SACO LIXO	47,70	8.586,00	VIEL
73	2500	UN	ALCOLL ETILICO HIDRATADO FILTRADO 65° EM GEL FRASCO C/ 500 GR	2,50	6.250,00	MINALCOOL
74	400	FR	SABONETE LIQUIDO EM FRASCO DE 05 LITROS ( AROMA DE ERVA DOCE)	9,10	3.640,00	EWDUMAX
76	1000	UN	SABONETE DE GLICERINA P/ BEBÊ (COM 90 G; 100% VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRANCIA AGRADAVEL E DELICADA. PRINCIPAL ATIVO: GLICERINA )	1,66	1.660,00	BANHO DE BEBÊ

**VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$76.522,80 (SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REIAS E OITENTA CENTAVOS).**

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

**02.08.01.10.301.0020.2213.3.3.90.30.01**

**02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.01**

**02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.30.01**

**02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.01**

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 053/10.

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • [licita@itajuba.mg.gov.br](mailto:licita@itajuba.mg.gov.br)



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

---

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 053/10, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **DR. JORGE RENNO MOUALLEM**, Prefeito Municipal de Itajubá, e pelo **Sr. FERNANDO BATISTA PINTO**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 30 de Julho de 2010.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**DR. JORGE RENNO MOUALLEM**  
Prefeito Municipal

**LAJE ITA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO & ENGENHARIA LTDA**  
**FERNANDO BATISTA PINTO**  
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

VISTO DO PROJU: